PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 004/2020

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando o teor do Ofício nº 093/2019, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hermógenes Vaneli, referente ao pedido de remanejamento formulada pela servidora Sra. Elisângela Aparecida Bento da Costa, Matrícula 00060 (Agente Comunitária de Saúde), ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal;

Considerando o teor do ofício nº 01/2020, encaminhado pelo Sr. Yuran Quintão Castro, Assessor Jurídico do Município de Santana da Vargem, solicitando a abertura de processo administrativo, a fim de apurar sobre o estado de saúde da servidora Sra. Elisângela Aparecida Bento da Costa.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para averiguar a apresentação de Atestado Médico de incapacidade laboral e possível necessidade de readaptação ou readequação funcional da servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Elisângela Aparecida Bento da Costa**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 00060, em atenção ao art. 31 da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem

Art. 2° - O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n°065, de 05 de agosto de 2019.

Art. 4°- Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 13 de janeiro de 2020

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal